Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1396 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 21 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Riachão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0372, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 476.210,27 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Transparência

04 123 1003 2006 Devolução de Recursos de Convenio

0000039	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.810,27
				Total da Ação	125.810,27
				Total da Unidade Orçamentária	125.810,27

02.110 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13 392 2017 2051 Manut. das Ativ. Culturais no Municipio

0000386	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
				Total da Ação	130.000,00

27 812 2015 2052 Manut. das Ativ da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

0000388	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
				Total da Ação	165.000,00

13 392 2017 2065 Manutenção do recurso da Lei Aldir Blanc

0000489	3390.31	99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.400,00
				Total da Ação	13.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	308.400,00
				Total de Suplementações	**434.210,27**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 476.210,27 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

15 451 2013 1009 Construir/Recuperar Pavimentação, Meio Fio e Urbanizar

0000075	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00

Prefeitura Municipal de Riachão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 122 2013 2012 Manut. Das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras

0000083	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.000,00

02.060 Secretaria de Educação

12 365 2008 1014 Const/Recup/Ampliação de Creches

0000097	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

12 361 2008 2016 Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE

0000146	3191.13	99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00

12 365 2007 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

0000173	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0000182	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.210,27
0000519	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000520	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				Total da Ação	101.210,27
				Total da Unidade Orçamentária	226.210,27

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2005 1016 Const/Rec/Ampliar e Equipar Unidades de Saude

0000186	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
0000187	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
0000467	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
				Total da Ação	180.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	180.000,00
				Total de Anulações	**476.210,27**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**476.210,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1396 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 21 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

Prefeitura Municipal de Riachão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0025/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0372, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 112.400,00 (Cento e Doze Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria de Finanças e Planejamento

04 123 1002 2010 Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira

0000064 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.400,00

Total da Ação 20.400,00

Total da Unidade Orçamentária 20.400,00

02.110 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13 392 2017 2051 Manut. das Ativ. Culturais no Municipio

0000385 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.200,00

Total da Ação 55.200,00

27 812 2015 2052 Manut. das Ativ da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

0000395 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.600,00

0000396 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total da Ação 25.600,00

Total da Unidade Orçamentária 80.800,00

02.120 Secretaria Munic de Articulação Política e Represent Institucional

04 122 1003 2054 Manut. das Ativ. da Sec. de Artic. Politica e Rep. Institucional

0000407 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.200,00

Total da Ação 11.200,00

Total da Unidade Orçamentária 11.200,00

Total de Suplementações 112.400,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 112.400,00 (Cento e Doze Mil e Quatrocentos Reais), como segue:

02.140 Secretaria Municipal de Acompanhamento de Ação Governamental

Prefeitura Municipal de Riachão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 1001 2057 Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental

0000427 3191.13 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 112.400,00

Total da Ação 112.400,00

Total da Unidade Orçamentária 112.400,00

Total de Anulações 112.400,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 112.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.30.9.0 -(83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Riachão CNPJ: 01.612.770/0001-58 Rua Manoel Tomaz de Aquino, SN Cep: 58235000 Centro, Riachão-PB fone:

Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1396 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 21 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

Prefeitura Municipal de Riachão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0026/2025

Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0372, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Riachão

01 031 1001 2001 Manter Ativ. do Poder Legislativo Munici pal

0000005	3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00
0000009	3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.000,00
		Total da Ação	120.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
		Total de Suplementações	**120.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Riachão

01 031 1001 1001 Construir/Ampliar o Predio da Câmara Mun iciapal

0000002	4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total da Ação	120.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
		Total de Anulações	**120.000,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.
CNPJ: 01.612.770/0001-58

DECRETO Nº 27/2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEVERINO VICENTE NETO, PAI DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, JOSÉ VICENTE NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor SEVERINO VICENTE NETO, ocorrido no dia 20/07/2025;

CONSIDERANDO que o falecido era pai do Secretário Executivo Municipal de cultura JOSÉ VICENTE NETO;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Secretário Executivo à gestão pública municipal e a solidariedade institucional que se impõe neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias**, no Município de Riachão, Estado da Paraíba, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do SEVERINO VICENTE NETO.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 20 de julho de 2025.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
Prefeito Constitucional

gabineteprefeitoriachao@gmail.com
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.

Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1396 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 21 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.
CNPJ: 01.612.770/0001-58

DECRETO Nº 23/2025.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, EXCEPCIONALMENTE, DO DIA 27 DE JULHO (DOMINGO) PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2025 (SÁBADO), EM RAZÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA, NO SÍTIO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de Sant'Ana no Sítio Salgadinho, evento cultural e religioso de grande relevância para a população local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização do evento e a adequada logística da feira livre, além de facilitar a participação dos feirantes e da comunidade nas festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada, **excepcionalmente**, a realização da feira livre do município de Riachão/PB, do dia **27 de julho de 2025 (domingo)** para o dia **26 de julho de 2025 (sábado)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 21 de julho de 2025.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
Prefeito Constitucional

gabineteprefeitoriachao@gmail.com
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.
CNPJ: 01.612.770/0001-58

PORTARIA Nº 269/2025.

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO/PB, ESPECIFICAMENTE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DO PROGRAMA FOCO NO ENEM – LEI MUNICIPAL Nº 388/2025, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas disponibilizadas pelo Programa Foco no Enem – Lei Municipal Lei nº 388 de 06 de maio de 2025, no ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora e Avaliativa do processo seletivo simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, especificamente para ocupação de vagas do Programa Mais Alfabetizado e Programa Novo Mais Educação, a qual terá atribuições para a elaboração de edital e demais normas do processo seletivo, bem como aplicação e resultado do mesmo.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores **TERESA CRISTINA PONTES FERNANDES**, matrícula nº 517; **LUÍS FELIPE SILVA PEREIRA**, matrícula 1262; e **ANNY LOUISE CAVALCANTE SANTANA CUNHA**, matrícula 1426. Todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo presidida pelo primeiro.

§ 2º Com o objetivo de melhor desenvolvimento dos trabalhos, pode a comissão dividir os editais e avaliações por quaisquer critérios racionais, principalmente por modalidade de avaliação, grupos de funções etc.

§ 3º Todos os atos da comissão serão submetidos à apreciação do Secretário(a) Municipal de Educação para ratificação ou correção.

gabineteprefeitoriachao@gmail.com
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.

Prefeitura Municipal
Riachão-PB

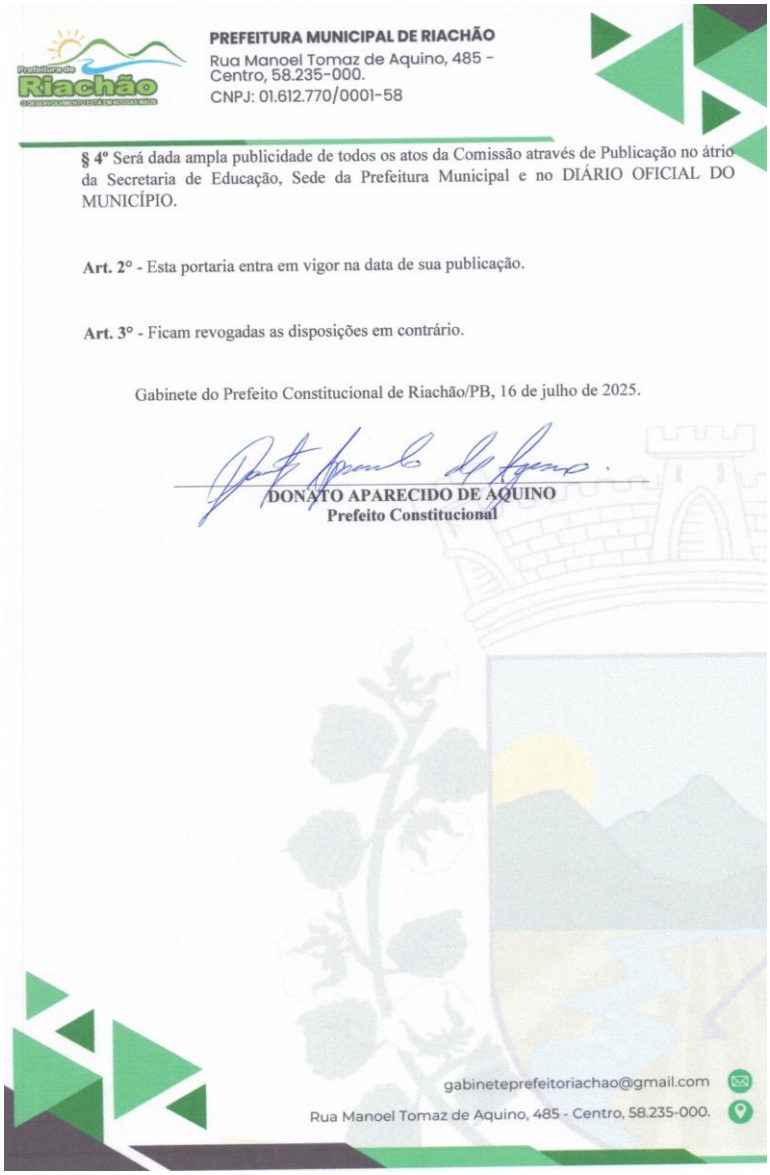
INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1396 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 21 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.
CNPJ: 01.612.770/0001-58

§ 4º Será dada ampla publicidade de todos os atos da Comissão através de Publicação no átrio da Secretaria de Educação, Sede da Prefeitura Municipal e no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 16 de julho de 2025.

DONATO APARECIDO DE AQUINO
Prefeito Constitucional

gabineteprefeitoriachao@gmail.com
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro, 58.235-000.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO